

# O Marrocos ou a Prescrição em Termos de Roubo<sup>i</sup>

Simone Weil

## Tradução

Philippe Claude Thierry Lacour<sup>ii</sup>;  
 Felipe Matos Lima Melo<sup>iii</sup>;  
 Jade Oliveira Chaia<sup>iv</sup>;  
 Mariana Mendes Sbervelheri<sup>v</sup>;  
 Manuella Mucury Teixeira<sup>vi</sup>;  
 Michelly Alves Teixeira<sup>vii</sup>

## Revisão Técnica

Filipe Ceppas<sup>viii</sup>

## Tradução

O início do ano de 1937 nos trouxe um sério alerta. O território da pátria estava ameaçado. Toda a imprensa diária, sem exceção nenhuma, unânime como naqueles quatro anos tão belos, passados tão rapidamente, durante os quais o coração de todos os franceses batia em uníssono, toda a imprensa

se ergueu orgulhosamente em defesa deste solo sagrado. As dissensões civis foram apagadas diante daquele magnífico impulso.

Sim, o território da pátria estava ameaçado. A propósito, que porção do território? A Alsácia-Lorena? Sim, precisamente. Ou melhor, não, não foi

<sup>i</sup>Texto originalmente publicado no *Vigilance*, nº 48-49, 10 de fevereiro de 1937.

<sup>ii</sup>Professor do Departamento de Filosofia da Universidade de Brasília (UnB). Doutor em Filosofia pela Universidade de Provence Aix Marseille I. E-mail: [unb@philippelacour.net](mailto:unb@philippelacour.net). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3226-584X>.

<sup>iii</sup>Mestrando em Filosofia da UnB. E-mail: [felipemelounb@gmail.com](mailto:felipemelounb@gmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9257-405X>.

<sup>iv</sup>Mestranda pela UCDB e Graduanda em Filosofia pela UnB. E-mail: [jade.joc@gmail.com](mailto:jade.joc@gmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7615-5610>.

<sup>v</sup>Graduanda em Psicologia pela UnB. E-mail: [marisbervelheri@gmail.com](mailto:marisbervelheri@gmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4923-0160>.

<sup>vi</sup>Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UnB, com período sanduíche na Université Paris-Diderot (Paris VII - Sorbonne). Mestra em Filosofia pela UnB e graduada em psicologia pelo Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB. E-mail: [mucuryrev@gmail.com](mailto:mucuryrev@gmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0320-2113>.

<sup>vii</sup>Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UnB. Graduanda (Bacharelado e Licenciatura) em Filosofia pela UnB. E-mail: [michellyteixeira@hotmail.com](mailto:michellyteixeira@hotmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0842-8824>.

<sup>viii</sup>Professor Doutor da Faculdade de Educação da UFRJ. E-mail: [filcepps@gmail.com](mailto:filcepps@gmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2499-9210>.

exatamente a Alsácia-Lorena, mas algo equivalente. Era o Marracos. Sim, o Marracos, esta província tão essencialmente francesa. Coisa incrível, a Alemanha parecia manifestar o desejo de colocar as mãos sobre a população marroquina, de arrancá-la das tradições herdadas de seus antepassados, os gaulenses, de cabelos louros, de olhos azuis. Pretensão absurda! O Marrocos sempre fez parte da França. Se não sempre, ao menos desde um tempo quase imemo-

rial. Sim, exatamente desde dezembro de 1911. Para qualquer espírito imparcial, é evidente que um território que está na França desde 1911 é francês de direito para toda a eternidade.

É o que aparece, aliás, ainda mais claramente se nos reportarmos à história do Marrocos. Essa história deve fazer sentir aos mais indiferentes que o Marrocos é, para a França, uma segunda Lorena, de certa maneira.

\* \* \*

Até 1904, a independência do Marrocos nunca tinha sido colocada em questão, pelo menos nos textos diplomáticos. Foi apenas acordado pelo Tratado de Madrid (1880) que todas as potências teriam, com o país, direito ao tratamento de nação a mais favorecida para seus comércios.

Em 1904, a França e a Inglaterra sentiram a necessidade de ajustar as contas, depois do fracasso imposto à França em Fachoda. A França, até esse momento, havia defendido nobremente, em nome dos direitos humanos, a independência do povo egípcio. Em 1904, autorizou a Inglaterra a espezinhar essa independência. Em troca, a Inglaterra lhe entregou o Marrocos.

Um tratado foi assinado, incluindo a apropriação imediata do Egito pela Inglaterra e a partilha eventual do Marrocos entre a França e a Espanha. Como

a França é sempre leal, essa partilha foi inscrita apenas nas cláusulas secretas do tratado. Quanto as cláusulas públicas, elas garantiam solenemente a independência do Marrocos.

A Alemanha estava ciente de alguma coisa? Em todo o caso, esse tratado franco-inglês não lhe dizia nada de bom. Ela queria ter sua parte do Marrocos. Pretensão insustentável! A partir daquele momento, o Marrocos pertencia, por direito, à França. Ela não havia pago por ele? Ela havia pago com a liberdade dos egípcios.

Guilherme II fez um discurso retumbante em Tanger. A Alemanha pediu uma conferência internacional para resolver a questão marroquina. Delcassé, ministro das Relações Exteriores, resistiu. Estávamos exatamente à beira da guerra, quando Delcassé foi afastado. Podemos dizer, foi por pouco. O suces-

sor de Delcassé cedeu.

O Tratado de Algeciras (1906), assinado por todas as potências europeias, não dava nenhum privilégio à França, exceto aquele de fornecer ao sultão, por cinco anos, algumas dezenas de instrutores para a sua polícia local. Não deveria haver nenhuma força militar europeia no Marrocos, e as diversas potências deveriam gozar de direitos econômicos iguais.

Por conseguinte, a questão que se colocava era: como violar o Tratado de Algeciras? Na verdade, esse tratado era nulo de pleno direito, dado que ele não concedia o Marrocos à França. Esse ponto deve ser claro para toda inteligência mediana.

Apenas os inocentes poderiam aproximar a violação do Tratado de Algeciras e a violação do Tratado de Versalhes. Esses dois casos não têm nenhuma relação. O Tratado de Algeciras desfavorecia a França, sendo, portanto, caduco desde sua criação. O Tratado de Versalhes devia ser eterno pela razão contrária.

Depois de 1906, tentamos diferentes acordos com a Alemanha, também desejosa de violar o Tratado de Algeciras, mas – avidez monstruosa! – à condição de encontrar nisso um lucro. Chegamos a oferecer até um porto com terras (*Hinterland*) no interior do Marrocos. Experimentamos compartilhar o poder econômico no Marrocos, mas como, ao mesmo tempo, a França queria se reservar a totalidade do poder político, essa

solução se revelou impraticável.

Finalmente, em 1911, a França sentiu que era tempo de agir. Ela pura e simplesmente enviou tropas à Fez, capital do Marrocos. Ela alegou que haviam inícios de agitações que colocavam em perigo a vida dos europeus e prometeu retirar as tropas tão logo a segurança fosse restabelecida. Nunca soubemos se houve de fato perigo. De qualquer modo, a ocupação militar de Fez, realizada sem consulta formal das potências signatárias do Tratado de Algeciras, rasgaram, enfim, esse documento ridículo.

Uma vez instalada em Fez, é óbvio que a França nunca mais saiu de lá. O problema do prestígio, bem mais importante – quando se trata da França – do que o direito internacional, proibia isso.

Após alguns meses, a Alemanha, vendo que as tropas francesas estavam ainda em Fez, enviou um navio de guerra à costa marroquina, à Agadir. Ela insistiu em reclamar sua parte.

Caillaux, que acabara de chegar ao poder, iniciou as negociações. Estas findaram em 1911. Entretanto, nesse intervalo, a guerra esteve várias vezes prestes a estourar. Por fim, um tratado franco-alemão reconheceu o protetorado francês no Marrocos, contra a cessão de uma pequena parte do Congo francês ao Camarões alemão.

O governo alemão se deixou manipular. A Alemanha o sentiu. A explosão de agosto de 1914 foi, sem dúvida, para uma parte, uma seqüela da expedição

militar à Fez. Ao menos esta foi a opinião exprimida por Jaurès em seu último discurso (em Vaise, 28 de julho de 1914).

O melhor é que, após a vitória, nós recuperamos o pedaço do Congo cedido em 1911, ganhamos o Camarões e guardamos o Marrocos.

\* \* \*

Atualmente, a Alemanha pretende questionar as cláusulas coloniais do Tratado de Versalhes. Ela pode fazê-lo de duas maneiras. Ela pode reivindicar o Camarão tal como ela o fez em 1914 ou ela pode considerar o tratado de 1911 como anulado por Versalhes e reclamar os direitos sobre o Marrocos, que ela havia trocado pela ampliação de Camarões.

Felizmente, isso não está em questão. Todos sabemos que o Tratado de Versalhes é intangível. Ademais, Marrocos se tornou a própria carne da França, em função dos sacrifícios realizados por ele. Sacrifícios não apenas de homens e dinheiro, mas de uma ordem bem mais importante. Com relação ao Marrocos, a França se comportou como verdadeira “potência colonial”: ela vendeu as liberdades egípcias, assinou um tratado cujas cláusulas secretas contradiziam as cláusulas públicas, violou abertamente outro tratado. Tais sacrifícios morais, para a nação mais leal do mundo, conferem direitos sagrados.

Ademais, que a Alemanha saiba bem, um único desembarque das tropas alemãs no Marrocos nos encontraria decididos a matar e a morrer!

É verdade que, segundo as últimas

notícias, parece não ter havido tropas alemãs no Marrocos. Que importa? A presença de engenheiros alemães no Marrocos espanhol é incontestável; o envio para a Alemanha de minério de ferro marroquino também. É evidente que qualquer dominação econômica da Alemanha em uma porção do Marrocos seria intolerável. Nenhum tratado o proíbe, mas essa interdição está subentendida.

Falta à Alemanha o sentido mais elementar das conveniências. Essa história de concessões econômicas nas colônias portuguesas o comprova. Claro, nenhum tratado proíbe a Portugal e à Alemanha acordos dessa ordem. Mas uma interdição deveria ser necessária?

Já que a Alemanha precisa que coloquemos os pingos nos is, nós o faremos. Nós quisemos, por polidez, poupá-la de certas verdades desagradáveis, esperando que ela soubesse manter-se em seu lugar.

Já que ela não o faz, que nosso governo convoque uma conferência internacional para completar o Tratado de Versalhes com dois aditivos:

– Um no preâmbulo, comportando a seguinte definição: “Toda situação internacional na qual a Alemanha é

econômica, militar e politicamente inferior à França constitui um estado de paz. Tudo aquilo que faça tensionar as forças alemãs para igualar-se ou ultrapassar as da França, constituirá um chamado à guerra.”

– E uma cláusula nova, cuja legitimidade salta aos olhos: “Toda expansão econômica da Alemanha, seja em relação aos portos de destino, seja em relação as matérias-primas, é contrária ao

direito internacional. Derrogações apenas serão possíveis com a autorização formal da França.”

Se o governo da Frente Popular, se os partidos da Frente Popular não compreenderem ainda que o dever está aqui, o comitê de vigilância saberá lembrá-los disso.

E, em torno de uma política tão justa, se realizará, finalmente, a união da nação francesa!

